MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

# TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

**PROCESSO Nº** 55000.002539/2026-32

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº** 7AABPT, celebrado em 18/06/2026

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** ALTERAÇÃO NO DESEMBOLSO DO PLANO DE TRABALHO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhora **Ana Terra Reis**, Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar- em exercício, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 658, 07 junho de 2024 publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2024, Edição 109, Seção 2, pág. 01 e Portaria MDA Nº 82, de 8 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2026, Edição 67, Seção 1, pág. 26, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, por intermédio da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB/MDA) e o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Goiano – IF GOIANO**.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar o item 10 do plano de trabalho (SEI 53604461), referente aos desembolsos sem a necessidade de alterar o valor global do TED.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES**

4.1. Os desembolsos no Plano de Trabalho passam a vigorar da seguinte forma:

- 1º desembolso em junho/2026 no valor de R$ 450.000,00;
- 2º desembolso em novembro/2026 no valor de R$ 1.000.000,00; e
- 3º desembolso para março/2027, podendo ser antecipada, no valor de R$ 1.750.000,00.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

A presente Apostila é assinado eletronicamente, devendo ser publicada, no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

**ANA TERRA REIS**
Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - em exercício
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis**, **Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 17/11/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **57830087** e o código CRC **4F8B2F2F**.